



REUNIÃO DE COORDENADORES CRIMINAIS

Brasília, 5 e 6 de dezembro de 2016

Relatório de atividades e deliberações

I. Debates

Os procuradores reunidos no Memorial do MPF em 5 e 6 de dezembro de 2016 discutiram temas a serem tratados prioritariamente na área criminal, as respectivas ações estratégicas e as iniciativas necessárias para implementá-las.

Durante os debates, reafirmaram a prioridade atribuída no Encontro Nacional de 2015 a temas como fraudes previdenciárias, lavagem de dinheiro e crimes cibernéticos envolvendo pornografia infantil e racismo. Um novo tema prioritário foi estabelecido, a criminalidade de fronteira. Além disso, a Câmara mantém como temas prioritários, por decisão do colegiado, os crimes em relação aos quais o Brasil tem compromissos internacionais. São eles o trabalho escravo, o tráfico de pessoas, os crimes contra comunidades indígenas e as violações cometidas durante a ditadura (Justiça de Transição).

Os trabalhos incluíram também a definição de ações para enfrentar os crimes prioritários, tais como articulação entre as entidades parceiras para definição de estratégias e métodos operacionais comuns ou complementares e análises das práticas funcionais por meio das novas ferramentas desenvolvidas pela 2ª CCR e a Corregedoria-Geral do MPF.

Houve debates, ainda, sobre os crimes mais preocupantes em cada uma das cinco regiões de atuação do MPF. Com base nessas discussões, foram definidos temas prioritários regionais.

O último painel tratou da atuação do MPF em segunda instância. Procuradores regionais da República examinaram formas de contribuir à eficácia da persecução penal, tratando as ações penais com foco na utilidade e na efetividade. As propostas feitas pelos participantes serão desenvolvidas em grupo a ser criado pela 2ª CCR.

II. Organizações criminosas e criminalidade complexa

Os participantes da reunião discutiram formas de combater as organizações criminosas envolvidas em esquemas de fraudes previdenciárias, lavagem de dinheiro e crimes cibernéticos. Também foi objeto de discussão a chamada criminalidade de fronteira, que inclui o tráfico de drogas, de armas e de pessoas, além do contrabando e do descaminho, entre outros delitos. A necessidade de capacitação e métodos operacionais para fazer frente à complexidade dos esquemas delitivos da atualidade foi uma das principais preocupações dos participantes.



III. Temas prioritários

Alguns temas prioritários foram mantidos, e outros, acrescidos. O quadro abaixo reflete o resultados das deliberações.

Temas prioritários nacionais	
• Fraudes previdenciárias; • Crimes de fronteira (incluindo portos e aeroportos); • Lavagem de dinheiro; • Pornografia infantil e racismo na internet. Obs: temas prioritários definidos a partir de estudos de GTs e em debates com membros.	• Trabalho escravo; • Tráfico de pessoas; • Crimes contra comunidades indígenas; • Crimes da ditadura (Justiça de Transição). Obs: temas prioritários estabelecidos pelo colegiado em razão de compromissos internacionais do país.
Temas prioritários regionais	
1ª Região: Trabalho escravo; fraudes previdenciárias (com foco em organizações criminosas). 2ª Região: Tráfico de armas e drogas; roubo de mercadorias em poder da EBCT. 3ª Região: Crimes de fronteira ou cometidos em portos e aeroportos; trabalho escravo. 4ª Região: Crimes de fronteira ou cometidos em portos e aeroportos; lavagem de dinheiro. 5ª Região: trabalho escravo; Fraudes previdenciárias (com foco em organizações criminosas). Obs: temas prioritários definidos em debates com membros representantes das cinco regiões.	

IV. Metas, ações estratégicas e iniciativas

Os temas prioritários foram relacionados a metas globais, sendo estas, por sua vez, a projeção de maior efetividade na investigação e na persecução da criminalidade prioritária. Assim, por exemplo, o tema “fraudes previdenciárias” foi relacionado à meta “tornar mais efetiva a investigação e a persecução de fraudes previdenciárias”.

Houve ainda a definição de ações estratégicas e iniciativas para implementá-las. Os quadros abaixo sistematizam essas deliberações.



TEMA PRIORITÁRIO 1 – Fraudes previdenciárias

Meta: Tornar mais efetiva a investigação e a persecução das fraudes previdenciárias

AÇÕES	INICIATIVAS
1. Dar continuidade à articulação estabelecida pela 2ª CCR com a APEGR e a DELEPREV visando discutir e definir (a) estratégias de enfrentamento às fraudes praticadas por organizações criminosas, (b) bem como medidas preventivas de proteção ao sistema como um todo, inclusive contra pequenas fraudes (dois enfoques considerados prioritários e estratégicos no combate à fraude previdenciária).	<u>Coordenadores criminais e procuradores naturais:</u> a) Fazer reuniões com as APEGRs locais para identificar, p.ex., o aumento de concessões em uma determinada agência ou posto e, a partir desse dado, subsidiar a definição de estratégias de prevenção e repressão às fraudes, principalmente quando cometidas por organizações criminosas; b) Acompanhar o monitoramento do INSS e das APEGRs sobre alterações do desvio-padrão nas concessões de benefícios em determinada agência (p.ex., atentar para o problema de declarações de óbito falsas, visando à concessão de pensão por morte, observando quais cartórios têm mais emitido certidões de óbito); c) Observar rotinas que tornam vulneráveis as concessões de benefícios fraudulentos e, através de recomendações, incluir outras rotinas mais seguras para manutenção do sistema (p.ex., impossibilitando o direcionamento de beneficiários a determinados servidores por ocasião do agendamento); <u>2ª CCR:</u> d) diligenciar junto à DATAPREV para que o sistema informatizado do INSS registre acessos feitos por servidores da autarquia ainda que para mera consulta. Justificativa: informação de que dados relativos a benefícios ativos “vazam” de dentro do INSS para potenciais fraudadores (PRM-Joinville).
2. Implementar os projetos-piloto de BIs investigativos sobre fraudes previdenciárias no RN e no RJ, já planejados, e examinar a viabilidade de um BI nacional.	<u>2ª CCR:</u> Prosseguir na implementação dos projetos.
3. Desenvolver análises, com auxílio do GT “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal” e da Comissão Permanente de BIs, dos dados extraídos do Sistema Único e de BIs, com o objetivo de identificar boas e más práticas na investigação e na ação penal, assim como iniciativas de coordenação interinstitucional necessárias.	<u>Coordenadores criminais e procuradores naturais:</u> Adotar estratégias investigativas, a partir de maior contato com as APEGRs e a DELEPREV, para evitar a pulverização de inquéritos policiais (ex.: concentração de casos que envolvam elementos comuns, como agentes e empresas envolvidos), de forma a tornar mais efetiva a persecução criminal.
4. Dar continuidade aos estudos e projetos da 2ª CCR que têm por objetivo (a) o aperfeiçoamento das representações dos órgãos de fiscalização para	<u>2ª CCR:</u> a) Indicar ao INSS os elementos necessários às representações para fins de oferecimento de



que contenham todos os elementos necessários às denúncias (sem necessidade de instauração de IP) e (b) a definição de critérios mínimos para instauração e representação individual (incluindo a previsão de representação em bloco, a ser acordada com o INSS).	denúncia. A esse propósito, o grupo sugere que uma das atividades a serem realizadas pela oficina temática de crimes previdenciários, no ano de 2017, seja a definição de um <i>checklist</i> . A oficina também poderia debater e sugerir critérios para que o INSS ofereça representações em bloco em determinados casos (p.ex., critérios temporais), para evitar a pulverização da persecução penal; b) Se possível, trabalhar na elaboração de um formulário eletrônico, com dados suficientes para oferecimento de denúncia, em formato estruturado, a ser disponibilizado ao INSS para recebimento das representações, com a criação de um canal eletrônico (e-mail institucional) para tanto.
5. Construir canais, com a contribuição dos coordenadores criminais, para assegurar a antecipação da comunicação ao MPF de fatos suspeitos, envolvendo, por exemplo, valores altos ou a presença de elementos indiciadores de um esquema para obtenção de múltiplos benefícios fraudulentos, ou seja, assegurar que a comunicação nesses casos não ocorra apenas quando encerrada a investigação.	<u>Coordenadores criminais e procuradores naturais:</u> Estreitar relações operacionais com as APEGRs e a DELEPREV, mantendo-as em contato permanente, para que, definidos critérios de priorização (a partir de análise feita em conjunto ou com subsídios do próprio INSS – item 1), algumas comunicações sejam feitas de forma contemporânea.
6. Dirigir um “olhar” para a concessão judicial de benefícios, via utilizada em alguns esquemas de fraudes.	<u>Coordenadores criminais e procuradores naturais:</u> A depender de peculiaridades locais, fomentar que juízes federais determinem verificações <i>in loco</i> no âmbito de processos judiciais, por assistentes sociais, a fim de constatar possíveis fraudes.
7. Acompanhar iniciativas legislativas/normativas para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro.	<u>2ª CCR:</u> Continuar acompanhando com o auxílio de membros envolvidos em projetos.

TEMA PRIORITÁRIO 2 – Crimes de fronteira

Meta: Tornar mais efetiva a investigação e a persecução dos crimes de fronteira

AÇÕES	INICIATIVAS
1. Dar continuidade à coordenação interinstitucional, aprimorando a articulação com as entidades parceiras (entidades de controle, fiscalização e investigação envolvendo crimes típicos das zonas de fronteira).	<u>Coordenadores criminais e procuradores naturais:</u> a) Buscar integração com as referidas entidades para conhecer suas peculiaridades e necessidades; <u>2ª CCR:</u> b) Acompanhar o requerimento de inclusão de membro do MPF no Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, instituído pelo Decreto Federal 8.903/2016, já feito pela 2ª CCR ao PGR.



2. Desenvolver análises, com auxílio do GT “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal” e da Comissão Permanente de BIs, dos dados extraídos do Sistema Único e de BIs com o objetivo de quantificar os feitos sobre crimes de contrabando/descaminho, tráfico de drogas, armas e pessoas, distinguindo os casos de “varejo” e “atacado”, para priorizar a atuação do MPF nos casos de organizações criminosas. As mesmas análises poderão identificar boas e más práticas na investigação e na ação penal, assim como iniciativas de coordenação interinstitucional necessárias.	<u>2ª CCR e GT Fronteiras:</u> a) Utilizar o B.I. de fluxo de feitos judiciais e extrajudiciais para mapear os maiores volumes de autuações por estados e unidades com o escopo de identificar a relevância criminal, bem como a relação arquivamentos X denúncias; b) Idem, para identificar casos de discrepância entre unidades em relação a duração da investigação e dos processos; c) Idem, para verificar o grau de acolhimento das ações penais (condenações); <u>2ª CCR:</u> d) Realizar reunião conjunta entre os Gts Crimes de Fronteiras e Crimes Fiscais e a Comissão Permanente de BI, para articulação e atuação conjunta.
3. Encetar esforços para permitir compartilhamento de dados entre entidades parceiras e para desenvolver atividade de inteligência visando compreender, prever e constatar a atuação das organizações criminosas. Estudos poderão eleborar proposta de organização da atuação do MPF em grupos especializados.	<u>2ª CCR:</u> Gestionar a integração de sistemas de dados.
4. Rediscutir os critérios de aplicação do princípio da insignificância.	<u>2ª CCR e GT Fronteiras:</u> a) Rediscutir a orientação nº 25 da 2ª CCR e melhor definir o critério de insignificância aplicado aos cigarros; <u>Nucrim/PGR:</u> b) Provocar o STF para que decida sobre o critério de aplicação da insignificância no descaminho (questão dos R\$ 10 ou 20 mil).
5. Fomentar a prática, na fase de memoriais e parecer em 2º grau, da análise detalhada da dosimetria da pena, mediante estabelecimento de parâmetros e discussão entre os colegas (especialmente aplicável ao tráfico de drogas).	<u>2ª CCR e GT Fronteiras:</u> Discutir e expedir orientação para que, em todos os processos, na fase de alegações finais, os membros sugiram a dosimetria das penas.
6. Acompanhar iniciativas legislativas/normativas para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro.	<u>2ª CCR:</u> Continuar acompanhando com o auxílio de membros do GT Fronteiras.



TEMA PRIORITÁRIO 3 – Lavagem de dinheiro

Meta: Tornar mais efetiva a investigação e a persecução dos crimes de lavagem de dinheiro

AÇÕES	INICIATIVAS
1. Implementar o novo procedimento de recebimento centralizado de RIFs via SPEA e monitorar sua efetividade.	<u>2ª CCR (juntamente com a SPEA):</u> a) Gestionar junto ao PGR a assinatura da portaria que regulamenta o novo procedimento de recebimento centralizado de RIFs via SPEA; b) Gestionar junto às ASSPAs com vistas à promoção de cruzamento de dados dos RIFs com as demais bases de dados disponíveis para as ASSPAs (ex: Aptus); c) Estruturar relatórios de pesquisa automática com informações das bases de dados acessíveis às ASSPAs, relativas às pessoas relacionadas nos RIFs.
2. Dar continuidade, por meio do Gald, aos estudos sobre diligências investigatórias de maior efetividade a partir do recebimento de RIFs (incluindo publicação de orientações ou roteiros).	<u>2ª CCR e Gald:</u> a) Definir cronograma para apresentação de roteiros de atuação; b) Examinar as informações já colhidas junto aos coordenadores criminais acerca das tipologias de lavagem mais recorrentes; c) Levantar as tipologias recorrentes nos procedimentos encaminhados para homologação de declínio ou arquivamento (ex: procedimentos oriundos de PRRs, relativos a pessoas com prerrogativa de foro e a contratos públicos com verba federal; pessoas físicas com movimentação atípica sem vínculo com a Administração; patrimônio a descoberto; pessoas relacionadas a atos ilícitos com patrimônio a descoberto, etc.).
3. Dar continuidade, por meio do Gald, aos estudos sobre tipos de lavagem mais recorrentes, com o objetivo, entre outros, de apontar as diligências investigatórias necessárias em casos envolvendo suspeitas de lavagem independentemente do recebimento de RIF (pode-se estudar a implementação de projeto piloto em localidade de alta incidência de tráfico de drogas; encaminhar, se necessário, a publicação de orientações ou roteiros).	<u>2ª CCR:</u> a) Solicitar às unidades informações sobre casos de lavagem de dinheiro investigados independentemente de RIFs; b) Remeter ao Gald essas informações com vistas à elaboração de roteiros de atuação baseados nesses casos.
4. Desenvolver análises, por meio do Gald e com auxílio do GT “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal” e da Comissão Permanente de BIs, dos dados extraídos do Sistema Único e de BIs,	<u>2ª CCR e Gald:</u> a) Extrair relatórios e realizar análises dos BIs para identificação dos números de ações ajuizadas, condenações obtidas, bens recuperados, inquéritos



com o objetivo de identificar boas e más práticas na investigação e na ação penal, assim como iniciativas de coordenação interinstitucional necessárias.	policiais e procedimentos investigatórios arquivados, etc.; b) Propor melhorias nos BIs para obtenção das informações necessárias.
5. Intensificar a capacitação de membros e servidores (via SEDEP, ESMPU e outros programas). Treinar, em particular, os servidores das ASSPAs sobre diligências e ferramentas investigatórias.	<u>2ª CCR e Gald:</u> a) Gestionar junto à SPEA a elaboração de um cronograma de treinamentos de servidores e membros nas próprias unidades, com prioridade para aquelas ainda não visitadas; levantar as unidades cujas ASSPAs ainda não foram treinadas, a exemplo da PR/MA; b) Elaborar roteiros para utilização dos bancos de dados e softwares hoje disponíveis na SPEA; c) Recomendar às unidades a indicação de, pelo menos, um servidor que fique responsável pela replicação dos roteiros de utilização de bancos de dados e softwares úteis à investigação da lavagem de dinheiro.
6. Acompanhar iniciativas legislativas/normativas para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro.	<u>2ª CCR:</u> a) Continuar acompanhando com o auxílio de membros do Gald; b) Estudar a necessidade de manter a atuação do Grupo de Trabalho “Modernização da Investigação” no tocante ao acompanhamento das iniciativas legislativas/normativas para o aperfeiçoamento do sistema de investigação.
7. Acompanhar e participar das ações relativas a lavagem de dinheiro na ENCCLA/2017.	<u>2ª CCR:</u> Solicitar ao PGR que os representantes do MPF nas ações relativas a lavagem de dinheiro sejam indicados pela 2ª CCR com participação de integrantes do Gald.



TEMA PRIORITÁRIO 4 – Pornografia infantil e racismo na internet

Meta: Tornar mais efetiva a investigação e a persecução dos crimes cometidos na internet envolvendo pornografia infantil e racismo

AÇÕES	INICIATIVAS
1. Adquirir ou aperfeiçoar o uso de ferramentas de investigação como <i>ICCACOPS FBI</i> , <i>PhotoDNA</i> , <i>VPN</i> direto do NCMEC, entre outras.	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> Reforçar as gestões em andamento.
2. Dar continuidade à criação ou ao fortalecimento dos núcleos técnicos nas procuradorias da República para possibilitar o uso de ferramentas de investigação e o atendimento de demandas de membros.	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> a) Aprender com outras entidades nacionais e internacionais sobre como constata os casos de pornografia infantil e de racismo que, ao final, comunicam aos órgãos de persecução); b) Formar parcerias com entidades para o enfrentamento dos crimes cibernéticos.
3. Dar continuidade à capacitação de membros e servidores (via SEDEP, ESMPU e outros) e colaborar para a capacitação de outros agentes, como juízes (conforme já realizado em 2016).	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> a) Continuar a capacitar servidores para desenvolver as atividades desenvolvidas nos núcleos referidos no item 2; focar na identificação proativa de locais da <i>deepweb</i> que se dedicam à pornografia infantil e na preservação da cadeia de custódia da prova; b) Capacitar membros e servidores em técnicas de elaboração de denúncias; c) Colaborar na capacitação de membros e servidores do Poder Judiciário, intensificando o contato com as EMAG's e ENFAM.
4. Manter ou intensificar relações com entidades parceiras no combate aos crimes cibernéticos, públicas e privadas, nacionais e internacionais, com o objetivo, entre outros, de compartilhar conhecimento e alinhar estratégias.	<u>2ª CCR:</u> Enviar peritos, servidores e membros para conhecer rotinas e recursos empregados por entes estrangeiros que se destacam no combate aos crimes em questão. As informações coletadas devem ser utilizadas para construir um plano estratégico de estruturação do MPF na temática.
5. Dar continuidade ao aperfeiçoamento dos canais de cooperação jurídica internacional e de outros canais disponíveis para assegurar a produção eficaz da prova.	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> a) Quanto ao NCMEC – criar canal direto de comunicação com essa entidade; b) Quanto ao MLAT – reafirmar a tese de que os pedidos de informação devam ser realizados com base no marco civil da internet, considerando que as empresas sejam aqui sediadas ou tenham sucursais no País.



6. Estudar, juntamente com a SPEA, a possibilidade e o interesse na celebração de convênios que permitam acesso a bases de dados externas, bem como o desenvolvimento de bases e/ou ferramentas próprias.	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> Criar projeto com a SPEA, com definições de fluxo de trabalho, descrição do sistema e prazos de implantação (tema já incluído em oficina específica a ser realizada em 2017).
7. Desenvolver análises, com auxílio do GT “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal” e da Comissão Permanente de BIs, dos dados extraídos do Sistema Único e de BIs com o objetivo de identificar boas e más práticas na investigação e na ação penal, assim como iniciativas de coordenação interinstitucional necessárias.	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> a) Formular questões a serem analisadas; b) Produzir análises e relatórios para divulgação e uso do conhecimento angariado com os BIs.
8. Acompanhar iniciativas legislativas/normativas para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro.	<u>2ª CCR e GT Crimes Cibernéticos:</u> a) Gestionar junto à SRI para informar regularmente sobre o andamento de proposições legislativas no tema; b) Manter rotina de acompanhamento ativo, elaborando notas técnicas, comparecendo no Congresso Nacional, etc.
9. Transformar o GT em Comissão Permanente ou Grupo de Apoio	<u>2ª CCR:</u> Estudar o melhor encaminhamento.

TEMAS PRIORIÁRIOS EM RAZÃO DE COMPROMISSOS INTERNACIONAIS

Meta: Tornar mais efetiva a investigação e a persecução dos crimes em relação aos quais o Brasil tem compromissos internacionais (trabalho escravo, tráfico de pessoas, crimes cometidos contra comunidades indígenas e crimes da ditadura).

AÇÕES	INICIATIVAS
1. Dar continuidade à coordenação interinstitucional, aprimorando a articulação com as entidades parceiras, em particular o Ministério do Trabalho visando aprimorar a detecção de zonas de incidência de trabalho escravo para melhor planejamento das fiscalizações, com atenção também ao trabalho escravo urbano.	<u>2ª CCR e Gacec:</u> a) Realizar reuniões periódicas com o MPT e o MT (avaliar a necessidade de participação da PF) para programar a atuação do grupo móvel do MT; b) Estreitar o relacionamento com o MJ (SNJ) e a PF para mapear as zonas de incidência de tráfico de pessoas; c) Sobre o tráfico de pessoas, trocar informações com a PFDC e verificar se foram cumpridas as metas do Plano Nacional de Enfrentamento ao Tráfico de Pessoas; d) Acompanhar os casos submetidos à CIDH com a ajuda da SCI (tráfico de pessoas, comunidades indígena, trabalho escravo).



2. Aperfeiçoar a atuação do MPF nas fiscalizações do Ministério do Trabalho, abordando a questão das cautelares e da produção das provas. Tentar viabilizar mecanismos para a produção antecipada de provas nas ações penais de trabalho escravo, com a oitiva das vítimas tão logo iniciada a ação penal, visto que seguidamente são estrangeiros irregulares no país, sujeitos portanto à deportação.	<u>2ª CCR e Gacec:</u> a) Revisar o capítulo 3 e anexos do Roteiro de Atuação aprimorando as perguntas (e demais providências probatórias realizadas <i>in loco</i>), inclusive para que sejam respondidas quando o MPF não participar da operação; b) Participar nas instrutorias que o MT dá aos auditores; c) Contatar o procurador natural, inclusive com distribuição prévia à operação, para a elaboração de medidas cautelares necessárias; d) Recomendar que, durante a operação, sejam feitas gravações audiovisuais dos depoimentos e das diligências <i>in loco</i>; e) Incluir no roteiro o modelo padrão de denúncia e estudos sobre dosimetria da pena (falar com o colega que dá o curso na ESMPU); <u>2ª CCR:</u> f) Verificar a possibilidade de participação de membro do MPF em número maior de operações do grupo móvel do MT; g) Aparelhar de forma adequada a SSI para melhorar a produção da prova (levantar os equipamentos necessários já propostos pelo GT Escravidão Contemporânea).
3. Desenvolver análises, com auxílio do GT “Utilidade, Eficiência e Efetividade da Persecução Penal” e da Comissão Permanente de BIs, dos dados extraídos do Sistema Único e de BIs, com o objetivo de identificar boas e más práticas na investigação e na ação penal, assim como iniciativas de coordenação interinstitucional.	<u>2ª CCR:</u> Cobrar a inclusão e a atualização dos dados no Sistema Único para possibilitar a análise fidedigna do BI.
4. Monitorar as investigações e as ações penais visando obter condenações e execução das penas.	<u>2ª CCR e Gacec:</u> a) Acompanhar os casos em que foram instauradas investigações, na impossibilidade de denunciar apenas com o relatório do MT, e prestar apoio ao colega; b) Prestar apoio, minutando, quando possível, a denúncia para otimizar o trabalho; <u>2ª CCR:</u> c) Recomendar ao procurador natural que coloque alerta no Sistema Único para, a cada seis meses, acompanhar as investigações; d) Recomendar ao procurador natural que acompanhe os processos que foram para TRFs e tribunais superiores e não voltaram para as PRRs e a PGR, e que indique casos prioritários ao NUCRIM/STJ.



5. Capacitar membros, servidores e policiais sobre a existência de trabalho escravo no país, inclusive urbano, não se resumindo a questões trabalhistas. Intensificar a divulgação de informações à sociedade e às entidades parceiras, inclusive internacionais. Ao mesmo tempo, estimular jurisprudência que reconheça as modernas formas de escravidão não baseadas na submissão física, bastando a constatação de condições indignas ou degradantes.	<u>2ª CCR:</u> a) Elaborar boletim periódico sobre as atividades do MPF na matéria do trabalho escravo e do tráfico de pessoas com divulgação pela SECOM para o conhecimento dos colegas e da sociedade em geral; b) Incentivar os membros a produzir doutrina; podem ser produzidos boletins específicos de doutrina e jurisprudência para divulgação aos órgãos que combatem este tipo de criminalidade; alimentar o diretório de artigos científicos sobre o tema com parceria com a CAPES. c) Recomendar que os membros sustentem teses quanto à prescindibilidade da oitiva da vítima em juízo; d) Estimular a discussão de teses jurídicas nas PRRs para apresentação de recursos no STJ e STF.
6. Acompanhar iniciativas legislativas/normativas para o aperfeiçoamento do sistema brasileiro.	<u>2ª CCR e Gacec:</u> Reiterar a importância dos temas prioritários junto a SRI e subsidiar suas atividades com estudos técnicos do Gacec.